PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

"CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E INSTITUI A BANCADA FEMININA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG."

O presente projeto de lei, de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, é submetido a estas comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, incisos I e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Lido em Plenário durante a 5ª Sessão Ordinária no dia 11 de abril deste ano, o documento foi encaminhado à Sala das Comissões. Após cuidadosa apreciação, concluiu-se pela sua aprovação, com abstenção dos vereadores: Marcos Antônio de Almeida e Gilberto José da Silva, uma vez que está em conformidade com os parâmetros legais, constitucionais e técnicos legislativos.

É inegável a importância e o interesse social que o Projeto de Resolução 06/2024 carrega, uma vez que visa instituir dois órgãos dentro da esfera da Câmara Municipal de Sarzedo: a Procuradoria da Mulher e a Bancada Feminina.

Durante a análise da Comissões foi solicitado pelos parlamentares as seguintes alterações ao PR 06/2024: alteração do parágrafo único do art. 2º do Projeto de Resolução e acrescentar um artigo estabelecendo que a Procuradoria da Mulher desta Casa Legislativa poderá estabelecer parcerias e colaborações com a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ou com as Procuradorias da Mulher de outras Câmaras Municipais.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Resolução de nº 06/2024, com a Emenda 01 em anexo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 23 de abril de 2024.

Edmílson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ, Relator da C. da Mulher

Marcos Antônio de Almeida
Membro (suplente) da CCJ
e Presidente (suplente) da C. da Mulher

Gilberto José da Silva
Membro (suplente) da C. da Mulher

21 DEZ 1995 SARZEDO